



EDITAL Nº 161/2020 – PROEN

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL – PET CONEXÕES DE SABERES - IMPERATRIZ**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – **PET Conexões de Saberes - Imperatriz**, conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários (as) de Origem Popular (EUOP) matriculados (as) nos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Ampliar a relação entre a universidade e os espaços populares, assim como suas instituições;
- c) Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- d) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- f) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de bolsistas e não bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES - IMPERATRIZ da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de Imperatriz, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA BOLSISTAS	02 (duas)
-----------------------------	------------------



VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS

06 (seis)

3. A modalidade de PET Conexões será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Conexões de Saberes e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) bolsistas e não bolsistas, visando a atuação nos respectivos Cursos de Graduação da Universidade, atuação em comunidades populares e escolas da rede pública municipal e estadual de ensino.

4. Os (as) estudantes bolsistas de acordo com a ordem de classificação deste edital receberão uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Conexões. Os (as) estudantes não bolsistas não terão apoio financeiro inicial, porém com a liberação de bolsas através da saída de estudantes bolsistas do grupo e de acordo com a ordem de classificação deste edital receberão uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Conexões de Saberes - Imperatriz.

III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) de origem popular regularmente matriculado (as) no **semestre 2020.1**;
6. Está cursando do **2º ao 6º período** dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Pedagogia, Licenciatura em Ciências Humanas, Medicina, Engenharia de Alimentos, Enfermagem e Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz.
7. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar superior igual ou superior a **6,0 (seis)**.
8. Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
9. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte horas) semanais às atividades do Programa no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira.

IV. DA INSCRIÇÃO

10. As inscrições para bolsistas e não bolsistas do Grupo PET Conexões de Saberes – Imperatriz serão realizadas no **período de 09 a 20 de novembro de 2020**, através do envio de toda a documentação requerida neste edital pelo formulário de inscrição disponível pelo endereço:



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0ojtISq4olKOptmfTziC9qW0j9oRjX-c-i3z82U1lajz-cw/viewform?usp=sf_link e as dúvidas deverão ser enviadas no e-mail do grupo: petconexoescsst@gmail.com.

10.1 Não serão aceitas inscrições enviadas após esse período;

V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

11. Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) do **2º ao 6º** período nos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Pedagogia, Licenciatura em Ciências Humanas, Medicina, Engenharia de Alimentos, Enfermagem e Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz, com **rendimento igual ou superior a 6,0 (seis)**;

12. Alunos (as) cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, não ultrapasse o valor máximo de 2 salários mínimos na data de efetivação da inscrição;

13. Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio;

14. Alunos (as) que tenham integralizado o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (apresentar comprovante de bolsista integral);

15. Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão; não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

16. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.

17. Não possuir outro curso de graduação em Universidade Pública e/ou Particular.

18. Critérios Classificatórios:

18.1 Alunos (as) que ingressaram na universidade pela reserva de vagas (cotas);

18.2 Alunos (as) que sejam moradores (as) de espaços populares urbanos – bairros periféricos, zona rural, comunidades quilombolas, caracterizados por insuficiência de políticas públicas;

19. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Preenchimento de formulário de inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades realizadas pelo grupo;
- d) Histórico Escolar **atualizado** (2020.1) do Curso de Graduação.
- e) Cópia do Histórico Escolar e/ou diploma de conclusão do ensino fundamental e médio em escola pública;
- f) Os alunos que fizeram o ensino fundamental e/ou médio em escola particular com bolsa integral devem apresentar declaração da escola atestando a condição de bolsista;



- g) Cópia do comprovante de renda familiar *per capita*¹;
- h) Cópia do comprovante (ou declaração de punho) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais;
- i) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Termo de compromisso, de punho, atestando a veracidade das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

20. O candidato que enviar a documentação incompleta estará automaticamente desclassificado do certame.

21. Para os alunos cujas inscrições forem homologadas, as etapas: prova escrita, dinâmica e entrevista serão de caráter eliminatório com nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

22. Observações gerais sobre a documentação exigida

22.1 Em caso da ausência das cópias dos documentos exigidos serão aceitas declarações de próprio punho nas seguintes condições:

- a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal: a declaração deve atestar que os pais trabalham no setor informal citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai/mãe, responsável legal ou pelo (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa;
- b) Quando não houver documento que comprove o local de residência do (a) candidato (a): será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em área de ocupação o (a) candidato (a) deve apresentar declaração que indica a situação da residência, contendo o endereço do imóvel. A declaração deve ser assinada pelo declarante;
- c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais ou responsáveis legais do candidato: será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo (a) aluno (a) informando o nível de escolaridade dos pais;
- d) As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;
- e) O (a) candidato (a) que não entregar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição, não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

23. Todas as etapas do processo seletivo acontecerão em sala do Google MEET, a ser definida após as inscrições.

23.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

24. Detalhamento das etapas

1ª Etapa: Análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição;

¹ Em caso do estudante morar sozinho, deverá apresentar uma declaração escrita a próprio punho conjuntamente com os documentos comprobatórios.



2ª Etapa: Entrevista Individual, visando avaliar o conhecimento sobre o Programa, bem como a disponibilidade de tempo, experiências prévias e interesses futuros, além da motivação por atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3ª Etapa: Dinâmica de grupo a ser desenvolvida junto aos demais candidatos, sendo avaliadas pontualidade, assiduidade e rendimento nas atividades relacionadas com a referida Dinâmica.

24.1. Critérios de Classificação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
24.1.1 Integralização do ensino fundamental e médio do(a) candidato(a) – (Peso 1)	
Ensino fundamental e médio integralizado em escola pública	20,0
Ensino fundamental e médio integralizado em escola particular, com bolsa integral	10,0
24.1.2 Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação atualizado pelo SIGAA – (Peso 1)	
Para o coeficiente de rendimento será levado em consideração a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas até o semestre 2020.1.	Nota da média ponderada
24.1.3 Aluno(a) ingressante pela modalidade de cotas - (Peso 1)	
Alunos(as) que entraram na Universidade pela modalidade de cotas.	10,0
24.1.4 Nota Obtida na Entrevista – (Peso 1)	
A nota da entrevista levará em consideração as respostas apresentadas aos questionamentos realizados, clareza e coerência na organização das ideias.	0-10 (variando de acordo com os argumentos apresentados nas respostas)
24.1.5 Dinâmica - (Peso 3)	
A nota da dinâmica levará em consideração a pontualidade, assiduidade e rendimento nas atividades realizadas.	0-10 (variando de acordo com os critérios de correção)

25. Em caso de empate serão priorizados os seguintes critérios de desempate:

- A nota obtida na entrevista;
- A nota da dinâmica;
- O coeficiente de rendimento;
- O período cursado (do maior para o menor).

VII. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pela tutora do PET Conexões de Saberes - Imperatriz, dois professores do Colegiado de Cursos do Centro de Ciências Sociais Saúde e Tecnologia de Ciência da UFMA e três discentes membros do grupo PET Conexões de Saberes – Imperatriz.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS



26. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- c) Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
- d) Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- e) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Assinar Termo de Compromisso;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Conexões;
- l) Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação ou alojamento, da Universidade Federal do Maranhão.

IX. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

27. Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da participação no grupo PET Conexões;
- c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz da UFMA);
- d) Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;
- e) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
- f) Caso não cumpra, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz da UFMA).

X. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

(Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista)

28. A duração da bolsa do PET Conexões é de doze meses, podendo ser renovada de acordo com a avaliação de desempenho do (a) bolsista, a ser realizada pelo (a) Tutor (a) do Grupo e demais tutores dos grupos PET Conexões da UFMA;



29. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Conexões e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET;
30. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Conexões, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item 8 do presente edital;
31. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Conexões e/ou com outros PETs da UFMA;
32. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. A classificação final do PET Conexões seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos bolsistas e não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital;
34. As vagas serão direcionadas ao Grupo PET Conexões da UFMA, campus de Imperatriz;
35. O aluno não bolsista, classificado no processo seletivo, terá prioridade na substituição dos alunos bolsistas, para isso deverá cumprir as mesmas obrigações dos (as) alunos (as) bolsistas;
36. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelo (a) Tutor (a) dos Grupos PET Conexões da UFMA e pelos Bolsistas – Campus de Imperatriz.

XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrição	09 a 20 de novembro de 2020
Resultado homologação das inscrições	22 de novembro de 2020
Entrevista	23 a 27 de novembro de 2020
Dinâmica	30 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar	07 de dezembro de 2020
Recurso	08 de dezembro de 2020
Resultado final	09 de dezembro de 2020



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais
Divisão de Programas Especiais

São Luís, MA, 06 de novembro de 2020.

Prof.^a. Dr.^a. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino